



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 120/2026/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015359.00336/2025-10
A Divisão de Compras e Licitação SESACRE
Raimundo Nonato da Silva Nolasco
Gerente da Divisão de Compras e Licitação

Assunto: Parecer técnico de reclassificações das propostas referente ao Aquisição de Material Médico Hospitalar - CONSUMO GERAL VI para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE

Senhor Gerente,

Segue em anexo parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 018/2026, após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

OBJETO: Pregão Eletrônico SRP nº. 018/2026, cujo objeto é “Aquisição de Material Médico Hospitalar - CONSUMO GERAL VI para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”

EMPRESAS ANALISADAS:

1. CFLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA;
2. BIOLAR IMP. & EMP. LTDA;
3. GC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

1) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa CFLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA, SUGERIMOS:

A DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta e amostra para o item (63) por NÃO APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA conforme exigência contida no instrumento convocatório.

2) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresaBIOLAR IMP. & EMP. LTDA, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os itens (63) por **ATENDEREM** as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

3) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresaGC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, **SUGERIMOS:**

A **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o item (64) por **NÃO APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA** conforme exigência contida no instrumento convocatório.

É O PARECER!

Na oportunidade solicitamos que os itens já classificados sejam homologados afim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

Marcos Alan Ximenes Lima
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Enfermeiro



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Enfermeiro**, em 15/09/2026, às 15:45, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022857783** e o código CRC **20558027**.